

Portaria nº 119, de 02 de setembro de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Viviane dos Santos Bonfim**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024023693,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial do professor à servidora VIVIANE DOS SANTOS BONFIM, CPF 590.969.851-68, matrícula nº 6875, Classe/Referência F40IIP, no cargo efetivo de Professor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

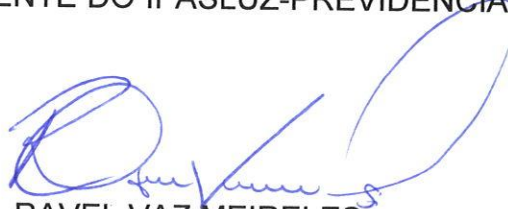
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 96.555,96 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 8.046,33 (oito mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.936,40
Triênio 09 x 7%	R\$ 3.109,93
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.046,33</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente